



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 10/06/21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 877, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 03, 04, 05, 24, 25 e 26, da Quadra 05, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 03, 04, 05, com área de 450,00m², cada lote, situados na Avenida Dom Afonso IV e lotes 24, 25 e 26, com área de 450,00m², cada lote, situados na Avenida Padre José de Anchieta, perfazendo uma área total de 2.700,00m², todos da Quadra 13, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de maio de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211153796, em 02.06.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO